



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – 84.500-000 Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 – Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br. — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
EM 220 28/03/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 1815

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.170,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>Secretaria do Bem Estar Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	08.241.08012-042	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.43.29	<i>Apoio a Entidades de assistência ao Idoso</i>
		<i>Asilo Santa Rita</i>
		R\$ 15.170,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>Secretaria do Bem Estar Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	08.244.08012-045	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.43.98	<i>Assistência Social - FAS</i>
		<i>Diversas Entidades</i>
		R\$ 15.170,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 14 de março de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal